



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001, DE 30 DE JUNHO DE 2026 DE
AUTORIA DA MESA DIRETORA.

I – Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução n.º 001 de 30 de junho de 2026, de autoria Mesa da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, que *"Dispõe sobre o Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para o exercício financeiro de 2027"*.

II – Conclusões da relatoria

Vem à apreciação desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Resolução n.º 001/2026, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre o Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Deodápolis/MS para o exercício financeiro de 2027.

A proposição estabelece que o orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2027 estima a receita e fixa a despesa no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo a receita decorrente de transferência do Poder Executivo, a título de duodécimo.

O projeto também apresenta a discriminação das despesas por categorias e elementos, contemplando, entre outros, vencimentos e vantagens fixas de pessoal, obrigações patronais, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, tecnologia da informação e comunicação, consultoria, auxílio-alimentação, contribuições, indenizações e restituições, além de equipamentos e material permanente.

Importante frisar que a análise desta Comissão se limita aos aspectos de sua competência, especialmente quanto à legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, sem adentrar no mérito financeiro e orçamentário da proposição, cuja apreciação compete à Comissão própria.

Assim, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS prevê:



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Art. 142. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos e matérias de interesse interno da Câmara Municipal, de natureza econômica, política, administrativa e que versarem sobre sua Secretaria Administrativa, a Mesa Diretora e aos Vereadores.

Portanto, encontra respaldo na legislação municipal.

Assim sendo, não havendo óbices, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 001 de 30 de junho de 2026.

III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 001 de 30 de junho de 2026 de autoria da Mesa da Câmara Municipal. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 10 de agosto de 2026.


Fernanda Maiara Casusa
Relator
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Franciso E. de Oliveira
Presidente
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Wanderley de A. B. Carvalho
Membro
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final